
	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Faissal</p>		

Adita-se ao Projeto de Lei nº 814/2022, Mensagem nº 155/2022, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2023, no Órgão: **17.501 – Companhia Mato-grossense de Mineração**, a seguinte proposta:

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 814/2022, Lei Orçamentária Anual 2023, conforme abaixo:

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
UO:	17.501	Companhia Mato-grossense de Mineração
PROGRAMA	996	Operações especiais: outras
AÇÃO:	8026	Pagamento das emendas parlamentares impositivas
OBJETIVO		Propiciar o pagamento das emendas parlamentares impositivas de que trata o art. 164 e 164-A da Constituição Estadual.
Esfera		Fiscal
FUNCIONAL	28.845	
GND	4	4 – Investimentos
Modalidade	90	90
Fonte	1500	Recursos Ordinários do Tesouro
Valor		R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)
REGIÃO	9900	Todo Estado de Mato Grosso
Município		-
Entidade		-

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos, conforme abaixo.

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
UO:	30.102	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ
PROGRAMA	996	Operações especiais: outras
AÇÃO:	8048	Provisão para Emendas Parlamentares
OBJETIVO		Disponibilizar recursos às emendas parlamentares de que trata o parágrafo 16, do artigo 164 da Constituição Estadual
REGIÃO	9900	ESTADO
Esfera		Fiscal
FUNCIONAL	28.846	
GND	4	4 – Investimentos
Modalidade	90	
Fonte	1500	Recursos Ordinários do Tesouro
Valor		R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



JUSTIFICATIVA

Atingir um nível de excelência na prestação de serviços inerentes à questão ambiental à sociedade mato-grossense. Implementar condições que proporcionem conservação ambiental e o uso sustentável dos recursos naturais.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 19 de Outubro de 2022

Faissal
Deputado Estadual